

LEI Nº 578/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) destinado a **Construção, Reforma e Ampliação de Casas Populares** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) destinados à **Construção, Reforma e Ampliação de Casas Populares** com codificações especificadas abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura

Unidade Orçamentária: 0100 – Secretaria Municipal Obras e Infra-Estrutura

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitações Urbanas

Programa: 0001 – Morar Melhor

Projeto: 1.101 - Construções de Casas Populares

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações	0800.00.000	2.600.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Projeto: 1.102 - Reforma e ampliação de Casas Populares

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações	0800.00.000	2.100.000,00
TOTAL			2.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
V – da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2021.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
PREFEITO